



EDITAL VESTIBULAR 2025/1º SEMESTRE

A FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE FADIVALE, em Governador Valadares/MG, mantida pela Sociedade Simples Cultura e Educação, informa que as inscrições para o Concurso Vestibular do 1º semestre de 2025 estarão abertas a partir de 14/10/2024 e enquanto houver vagas disponíveis para o primeiro semestre de 2025, por meio do *site* da instituição: www.fadivale.com.br.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 - No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição, seguindo todas as instruções contidas na referida página.

II - DO CURSO, TURNOS E VAGAS.

2.1 O Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Decreto 74.922, de 21 de novembro de 1974 e cuja renovação de reconhecimento foi deferida pela Portaria SERES/MEC nº 385, de 13 de agosto de 2024, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, é oferecido em regime semestral pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE), com duração de 10(dez) semestres, no turno da manhã e no turno da noite, disponibilizando, por este edital, 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino e 150 (cento e cinquenta) vagas para o turno noturno, aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo.

2.2 A FADIVALE oferecerá o curso no modo presencial. Poderá, ainda, a seu critério, de acordo com suas possibilidades e observadas as normas de regência aplicáveis e os limites percentuais por ela admitidos, oferecer parte da carga horária total do curso por meio de educação a distância (EAD) e outras modalidades de atividades não presenciais.

III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - O processo seletivo de ingresso atenderá aos seguintes critérios alternativos de seleção, conforme escolha do candidato:

- (a) análise de histórico escolar do ensino médio;
- (b) desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (de qualquer ano);
- (c) obtenção de nova graduação;
- (d) Prova *on-line* (redação)

3.1 - Caso o candidato opte pela alínea “a”, deverá fazer o *up load* do histórico escolar do ensino médio; caso opte pela alínea “b”, deverá fazer o *up load* do comprovante do seu desempenho no ENEM; caso opte pela alínea “c”, deverá fazer o *up load* do diploma ou certificado de conclusão do ensino superior.

3.2 - Se o candidato preferir, poderá encaminhar os documentos por meio do WhatsApp (33-3271-2004), entregar os documentos pessoalmente na Secretaria da FADIVALE ou encaminhá-los pelos Correios para o seguinte endereço: FADIVALE - Rua Arthur Bernardes, 544, Centro, CEP 35.010-020 Governador Valadares - MG.

3.2 - Na hipótese de o candidato optar pela prova *on-line*, ser-lhe-á aplicada redação pelo método *on-line*. Tão logo o aluno promova a sua inscrição, será oferecido a ele o campo para que redija a sua redação, o qual permanecerá aberto pelo prazo de até 4 (quatro) horas.

IV - PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - Estará classificado e apto para matrícula o candidato cuja documentação encaminhada estiver correta, conforme item 3 deste edital, ou que obtiver aproveitamento de pelo menos 50% (cinquenta) por cento na redação.

4.2 - Os resultados deste processo seletivo serão válidos pelo período de 2 (dois) anos.

4.3 - O resultado do candidato ser-lhe-á informado no próprio *site* de inscrição, no *e-mail* por ele indicado e por outros canais de comunicação utilizados pela instituição.

V - DA MATRÍCULA

5.1 - Serão convocados à matrícula os candidatos selecionados no limite das vagas. A matrícula deverá ser feita a partir de 14 de outubro de 2024.

5.2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

- a) Documento de Identidade de valor legal;
- b) Prova de estar em dia com os deveres eleitorais;
- c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal;

- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade, junto à tesouraria da Fadivale;
- i) Uma foto 3x4 (recente).

Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria da Faculdade cópias xerográficas dos documentos (a, b, c, d, e, f, g), que serão autenticadas pelo funcionário recebedor à vista dos originais.

5.3 - As aulas do primeiro semestre letivo de 2025 terão início em 3 de fevereiro de 2025.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1 - Aplicam-se a este processo seletivo todas as normas contidas no Edital e, especialmente, as disposições da Lei Federal nº 9.394/96 e atos sublegais pertinentes.

6.2 - A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no edital e nas instruções aos candidatos.

6.3 - Na FADIVALE, o número médio de alunos por turma presencial é de 60 (sessenta).

6.4 - A FADIVALE reserva a si o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados. Nessa hipótese, aos candidatos fica garantida a restituição integral do valor da matrícula.

6.5 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ouvidos os demais membros da referida Comissão, cuja decisão será irrecorrível.

6.9 - Informações poderão ser obtidas junto à secretaria da Faculdade, pessoalmente ou através de telefone (33)3271-2004 - Governador Valadares-MG ou na *Home Page*: www.fadivale.com.br.

Governador Valadares, 2 de outubro de 2024.

ALCYR NASCIMENTO
Diretor da Faculdade